



Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos

LEI Nº 027/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), para cobertura de despesas com a construção de Creche Municipal, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 - Departamento de Educ. Cultura Esporte e Turismo.

0502 - Divisão de Ensino

08411851.019 - Construção de Creche

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....60.000,00

Art. 2º Como recurso será utilizada a redução parcial de dotações constantes do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme o disposto no Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 05 dias de outubro de 1994.


DAYZE MEYRE JARDIM

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/10

1994

EDIÇÃO Nº

4185